



## **Política de Segurança da Informação**

MVOPT-PO-0002

Julho de 2024

MVO Portugal - Associação Portuguesa de Verificação de Medicamentos

Edifício Atlas I

Avenida José Gomes Ferreira 9, 4º

1495-139 Algés

W: <https://mvoportugal.pt/>

E: [mvo.portugal@mvoportugal.pt](mailto:mvo.portugal@mvoportugal.pt)

T: +351 211 608 378



## Política de Segurança da Informação

MVOPT-PO-0002

Versão: 3

Data: 31-Julho-2024

Página 2 de 5

### Histórico de alterações ao documento

Versão	Data	Justificação da alteração	Descrição da alteração
1	02-Janeiro-2022	Versão inicial	N/A
2	20-Setembro-2023	Clarificações e melhorias	Inclusão de referência à Norma ISO/IEC27001:2013 na Missão da MVOPT.
3	31-Julho-2024	Revisão da política	Actualização das referências ISO27001 para a ISO27001:2023. Introdução de um capítulo específico para objectivos corporativos/estratégicos inerentes a esta política. Reorganização da estrutura do documento.



## Política de Segurança da Informação

MVOPT-PO-0002

Versão:

3

Data: 31-Julho-2024

Página 3 de 5

### Índice

1. Introdução .....	4
2. Compromisso .....	4
3. Objetivos.....	5
4. Aprovação da Política de Segurança da Informação .....	5



## 1. Introdução

A MVO Portugal considera a informação um ativo estratégico, para o cumprimento da sua missão como entidade responsável pela implementação e operação do sistema nacional de verificação de medicamentos (PTNMVS).

Nesta linha, a MVO Portugal reconhece como crítica a implementação de uma estratégia e objetivos para a garantia da segurança dessa informação, numa lógica de claros benefícios e ganhos em áreas como a conformidade para com os requisitos legais e dos clientes, redução de custos e perdas por incidentes ou fraca disponibilidade, maior resiliência e proteção dos seus ativos.

Conceitos como confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação, norteiam a definição de toda a abordagem em torno da segurança da sua própria informação, mas também da informação à sua responsabilidade, quer esta se encontre em suporte físico, digital ou intelectual.

A MVO Portugal implementou e mantém um Sistema de Gestão de Integrada (SGI) da Segurança da Informação, constituído por políticas, processos e procedimentos, que foi desenhado para manter, rever e melhorar a segurança da informação, tendo por base uma avaliação do risco existente.


Esta política está baseada na introdução de normas como a ISO/IEC 27001:2022 que estabelece os princípios gerais que devem ser aplicados à informação e aos ativos de suporte (servidores, sistemas de informação, redes, infraestruturas, etc.) no âmbito do SGI, seguindo toda a legislação e regulamentação aplicável.

A proteção e segurança da informação é encarada como a MVO Portugal como uma responsabilidade partilhada com todas as partes interessadas com que interatua, tentando por isso estimular comportamentos e práticas seguras no seu ecossistema de relações.

## 2. Compromisso

A MVO Portugal assume os seguintes compromissos para com as suas partes interessadas:

- a) Avaliar os riscos de segurança da informação, analisar os resultados e decidir a implementação dos controlos de tratamento descritos na Declaração de Aplicabilidade, tendo em vista reduzir continuamente o nível de risco a que está exposta;
- b) Assegurar a conformidade do seu Sistema de Gestão de Segurança da Informação de acordo com os requisitos contratuais, da norma ISO/IEC27001:2022, do Regulamento Delegado 2015/161, do Decreto-Lei nº26/2018, de 24 de abril e da restante legislação aplicável;
- c) Respeitar os princípios da segurança da informação: Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade;
- d) Praticar a melhoria contínua através da gestão atenta de incidentes, da realização periódica de auditorias e a da monitorização sistemática dos objetivos de Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- e) Comunicar e consciencializar os colaboradores sobre as linhas orientadoras desta Política, o seu contributo e responsabilidade individual no seu cumprimento.

	Política de Segurança da Informação		
	MVOPT-PO-0002	Versão:	3
	Data: 31-Julho-2024	Página 5 de 5	

### 3. Objetivos

Os objetivos estabelecidos pela MVO Portugal para a garantia da segurança de informação, são representativos dos riscos corporativos e estratégicos da organização que se podem desdobrar em riscos operacionais tratados internamente.

Com esta abordagem a MVO Portugal assume como objetivos no âmbito desta política:

- i. Garantir que todos os colaboradores têm conhecimento e cumprem as políticas e procedimentos de segurança existentes;
- ii. Definir e comunicar responsabilidades ao nível da Segurança de Informação no âmbito do SGI;
- iii. Promover a consciencialização contínua sobre a segurança de informação e realizar programas de formação para garantir que todos os colaboradores compreendem a forma como a segurança de informação faz parte das suas funções e responsabilidades, na proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação;
- iv. Incluir a segurança de informação como componente essencial no planeamento das atividades da MVO Portugal;
- v. Identificar os principais riscos inerentes à atividade da segurança da informação, avaliando continuamente as ameaças de segurança de informação, garantindo que estas são identificadas e geridas tendo por base a avaliação de risco e a aplicação de medidas adequadas;
- vi. Promover a proteção adequada da infraestrutura de sistemas de informação e comunicações contra perda, má utilização ou acessos indevidos;
- vii. Estabelecer o acesso à informação somente a pessoas a autorizadas para o exercício das suas funções;
- viii. Estabelecer os princípios e regras de segurança inerentes aos recursos de informática;
- ix. Promover a deteção, registo, reporte e investigação de incidentes de segurança de forma eficaz e eficiente para garantir a minimização dos impactos deste tipo de incidentes;
- x. Promover requisitos de segurança da informação a considerar na gestão da continuidade das operações de negócio;
- xi. Garantir a disponibilização dos recursos necessários para a efetiva manutenção e melhoria contínua do SGI;
- xii. Promover a revisão contínua dos mecanismos e processos de segurança para assegurar que são efetivos, relevantes e adequados às necessidades.

### 4. Aprovação da Política de Segurança da Informação

Aprovação do Manual do Sistema de Gestão		
Responsável	Nuno Lages	<i>Quality Assurance Manager</i>
Aprovador	Ricardo Valente	<i>General Manager</i>

**Tabela 1** – Aprovações da Política de Segurança de Informação.